



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



**CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS,
PARA A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE
REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Jorge Luiz de Ascensão Pedrenho, inscrição n. 291787.

O requerente apresentou para fins de pontuação de títulos cópia autenticada de certidão de aprovação no Concurso Público do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, para o cargo de Analista Judiciário, privativo de bacharel em Direito, homologado em 04/06/2005; cópia autenticada de certidão expedida pelo Tribunal de Justiça de Estado de Minas Gerais em que consta que o requerente prestou o Concurso Público de Ingresso, de Provas e Títulos, para a Delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais, Edital n. 01/2005.

Para fins de desempate, o requerente apresentou declaração expedida pelo Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica em que consta que o requerente exerce o cargo de Primeiro Sargento da Força Aérea Brasileira desde 1º/02/1990.

É o sucinto relatório.

Jorge Luiz de Ascensão Pedrenho - inscrição n. 291787



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Tendo em vista a aprovação em concurso público para cargo das carreiras jurídicas, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital, será feita mediante *“original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo”*.

Foram conferidos, portanto, dois pontos ao requerente pela aprovação no Concurso Público do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, para o cargo de Analista Judiciário.

No entanto, não foram conferidos pontos de título ao requerente no que se refere ao Concurso Público de ingresso, de provas e títulos, para a delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais, Edital n. 01/2005, já que prestou o concurso e não que foi aprovado, como exigido pelo Edital n. 01/2007.

Ademais, em consulta realizada aos arquivos deste Tribunal de Justiça, restou comprovado que o mesmo obteve o 12º lugar na classificação e o referido certame foi homologado em nome do 1º colocado, o que significa que o requerente não cumpriu todas as etapas do processo seletivo do citado concurso.

Com relação ao tempo de serviço, foi considerado o cargo de Primeiro-Sargento da Força Aérea Brasileira exercido no período de 01/09/1990 a 07/08/2007, data da publicação do Edital n. 01/2007, totalizando 17 anos e 03 meses, baseando-se no Capítulo VII, item 1.1 do Edital que *“em caso de empate, terá preferência, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, o candidato que: b) for mais antigo no serviço público”*.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

3/3



TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 2 (DOIS).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Reynaldo X. Carneiro

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEJ e Presidente da Comissão Examinadora